PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2024 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024 FMS
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL N° 0002/2024 FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS "EXTRA TETO". (Processo Licitatório nº 0005/2024 – FMS Credenciamento Universal nº 0002/2024 – FMS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristine Funez, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 2.789, Bairro Centro, neste Município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.491.172/0006-07, representado neste ato pelo seu representante legal, Sr. Gláucio Grando Galli, doravante denominada **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 21 de janeiro de 2024, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, item 3.2, do contrato original;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular com as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e trabalhista.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 21 de fevereiro de 2026, com novo prazo iniciando em 22 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025;

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.600	11/2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 106 e 107, da Lei Federal n°

14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de fevereiro de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.02.18 15:18:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ
CONTRATANTE

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:

CPF

Nome:

CPF